

MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 064/2022/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de P.A.P. RIBEIRO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 351/2022/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, objetivando a aquisição de 300 FRAS DE FOSFATO DE SODIO MONOBASICO, no valor total de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais); e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, objetivando a aquisição de 250 AMP. DE HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML 1 ML, para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor de R\$ 1.815,00 (Um mil, oitocentos e quinze reais).

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 364/2022/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de GA MEDICAL LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE 50 UND Sonda MALECOT para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 871/2022/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de IDS MEDICAL IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO EIRELI, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 2.592,60 (Dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 220/2022/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de PROMEDI INSTRUMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 2.344,00 (Dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 305/2022/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de ESSENCIAL RIO

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – FLUMANEZIL, LACTULOSE, NALOXONA CLORIDRATO E TOPIRAMATO para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 1.291,85 (Um mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

Proc. nº 069/2022/SAH - tipo: menor preço por item - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos – diversos 001-2022, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. – Empresa: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.380.569/0001-80, Valor: R\$120.060,00, TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 21.189.554/0001-59, Valor: R\$1.798,50, ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 31.912.939/0001-56, Valor: R\$167.980,50, LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ: 40.600.760/0001-54, Valor: 650.284,50, ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.554.303/0001-33, Valor: R\$11.463,00, GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.092.374/0001-24, Valor: R\$29.748,00, ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.946.717/0001-70, Valor: R\$1.660,50, COMERCIAL CIRURGICARIO CLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20, Valor: 99.330,00 – Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA

Por um lapso a Deliberação nº 48/2022-CMDCA, publicada na edição nº 1826 de 26 de abril de 2022 no Volta Redonda em Destaque (Diário Oficial do Município) saiu com erro de digitação. Por essa razão, passamos a republicar a dita deliberação com a devida correção.

DELIBERAÇÃO Nº 048/2022-CMDCA.

Ementa: Aprova a inscrição do Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias – PAIF da SMAC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 19 de abril de 2022, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a inscrição do Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias – PAIF da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, com validade de 2 (dois) anos, inscrito sob o nº IP-139, conforme parecer favorável nº 030/2022 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de abril de 2022.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 049/2022-CMDCA.

Ementa: Aprova alteração da planilha orçamentária do Projeto Capacitar para Crescer da Fundação CSN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de Maio de 2022, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a alteração da planilha orçamentária para execução do plano de trabalho de 2022 do Projeto Capacitar para Crescer da Fundação CSN, conforme parecer favorável nº 031/2022 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de maio de 2022.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 050/2022-CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre aprovação de financiamento de Projeto através do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de Maio de 2022, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o financiamento do Projeto Capacitar para Crescer da Instituição da Sociedade Civil Fundação CSN, através do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, no valor de R\$287.956,11 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de maio de 2022.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 051/2022-CMDCA.

Ementa: Aprova transferência de recurso entre Contas Bancárias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de Maio de 2022, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a transferência do saldo total dos recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência da Conta Corrente Pessoa Jurídica do Banco Itaú, Agência nº 6184, Conta nº 00625-9 para a Conta Corrente Pessoa Jurídica da Caixa Econômica Federal, Agência nº 4375, conta nº 00000001-9.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de maio de 2022.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 052/2022-CMDCA.

Ementa: Aprova contratação de Empresa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de Maio de 2022, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a contratação de empresa para prestar assessoria e reestruturar a Lei Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD nº 4.866/2012, Lei Municipal do Conselho Tutelar nº 4.845/2011, bem como, o Regimento Interno do CMDCA e do FINAD, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Resoluções 105, 106, 116 e 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de maio de 2022.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 053/2022-CMDCA.

Ementa: Aprova a inscrição do Projeto Cadastro Jovem da SMAC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Extraordinária realizada em 05 de maio de 2022, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a inscrição do Projeto Cadastro Jovem da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, com validade de 2 (dois) anos, inscrito sob o nº IP-141/2022, conforme parecer favorável nº 032/2022 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 5 de maio de 2022.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA